



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola
Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200 compras@palmasola.sc.gov.br
www.palmasola.sc.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025
TIPO: MAIOR DESCONTO

O Prefeito Municipal do Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, **MARCIO SANSIGOLO**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente e, precipuamente, em estrita observância às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como em consonância com os princípios constitucionais da Administração Pública, **RESOLVE REVOGAR** o presente procedimento licitatório, fundamentando tal decisão nas seguintes premissas jurídico-administrativas:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório constitui manifestação legítima do poder discricionário da Administração Pública, prerrogativa inalienável que o ente público detém para rever e reorientar suas atividades administrativas em busca da consecução dos melhores meios e instrumentos para o alcance do fim precípua e constitucional: o interesse público primário;

CONSIDERANDO que a revogação de procedimento licitatório antes de sua homologação, conforme pacífica jurisprudência dos Tribunais Superiores e doutrina administrativista majoritária, não enseja o contraditório previsto pelo art. 71, §3º, da Lei nº 14.133/21, porquanto sequer se iniciaram as fases de julgamento das propostas e habilitação dos licitantes interessados, inexistindo, portanto, qualquer direito subjetivo adquirido ou expectativa jurídica consolidada a ser resguardada;

CONSIDERANDO que o objeto contratual demanda especificações técnicas mais acuradas e detalhadas, cuja revisão se mostra indispensável para garantir a perfeita execução da obra pública e o atendimento satisfatório ao interesse coletivo;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, por motivo de conveniência e oportunidade administrativa, o Processo Licitatório nº 39/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2025, do tipo "Maior Desconto", destinado à contratação de empresa especializada para reforma da Sala de Educação Ambiental e Biblioteca no Parque Florestal Augusta Crestani.

Art. 2º - O presente Termo de Revogação entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos jurídicos imediatos.

Palma Sola/SC, 23 de maio de 2025.

MARCIO SANSIGOLO
Prefeito Municipal